

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)

EDITAL Nº 53 - COPESE/UFLA

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPESE) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) para admissão a cursos de Graduação, com matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2002 (Grupo I) e primeiro semestre letivo de 2003 (Grupo II), de acordo com o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS – UFLA), regulamentado pela resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA.

1. CURSOS E VAGAS: A UFLA oferece **atualmente** 7 (sete) cursos de graduação, num total de 230 (duzentos e trinta) vagas semestrais, assim distribuídas: **Agronomia** (80), **Zootecnia** (25), **Engenharia Agrícola** (25), **Engenharia Florestal** (25), **Medicina Veterinária** (25), **Ciência da Computação** (25) e **Administração (Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas)** (25). O candidato ao PAS fará a opção por um dos cursos acima, ou quaisquer cursos que vierem a ser implantados pela Universidade Federal de Lavras, somente na renovação da sua inscrição para a 3ª etapa, concorrendo a até 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para cada curso nos referidos semestres letivos.

2. RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO:

2.1. Período

28.8 a 15.9.2000

2.2. Taxa de Inscrição e renovação da inscrição:

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.3. Documentação exigida

Grupo I - Renovação da Inscrição (2ª etapa – triênio 2000-2002) - Cópia legível da cédula de identidade e apresentação do comprovante de matrícula na 2ª série do ensino médio (curso com duração de 3 anos) ou 3ª série do ensino médio (curso com duração de 4 anos) ou, caso já a tenha concluído, comprovante de aprovação emitido pela escola. O candidato que tiver concluído o ensino médio deverá apresentar cópia do comprovante de conclusão emitido pela escola.

Grupo II - Inscrição (1ª etapa – triênio 2001-2003) - Cópia legível da cédula de identidade e apresentação do comprovante de matrícula na 1ª série do ensino médio (curso com duração de 3 anos) ou 2ª série do ensino médio (curso com duração de 4 anos) ou, caso já a tenha concluído, comprovante de aprovação emitido pela escola. O candidato que tiver concluído o ensino médio deverá apresentar cópia do comprovante de conclusão emitido pela escola.

2.4. A renovação da inscrição e a inscrição serão feitas:

Grupo I – Renovação da inscrição (2ª etapa – triênio 2000-2002) – O candidato receberá, via correio, no endereço constante na sua ficha de inscrição da 1ª etapa, a ficha de renovação da sua inscrição para a 2ª etapa, na qual constam seu nº de inscrição, que será o mesmo para as três etapas, e seus dados pessoais. Para renovar sua inscrição, o candidato deverá conferir esses dados, **ASSINAR E DATAR A FICHA E DEVOLVÊ-LA À COPESE, JUNTAMENTE COM UM XEROX DO**

COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO, que deverá ser efetuado em nome da FAEPE/COPESE-PAS, Conta Corrente nº 7538-8, Banco do Brasil, Agência 0364-6, no valor da taxa de inscrição. Caso haja alguma irregularidade ou alteração a ser feita na ficha, antes de encaminhá-la, o candidato deverá **FAZER A ALTERAÇÃO NO CAMPO ESPECÍFICO PARA TAL**. Todos esses documentos (ficha de inscrição, xerox do comprovante de depósito bancário e da identidade e comprovante de matrícula da escola) **DEVERÃO SER ENCAMINHADOS ATÉ O DIA 15.9.200** à COPESE/UFLA/PAS, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), **com data de postagem de no máximo até 15.9.2000. O ENVIO DESSES DOCUMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO CANDIDATO**. O candidato que não efetuar a renovação da sua inscrição, conforme instruções especificadas acima, será automaticamente excluído desse Grupo do PAS (Grupo I – Triênio 2000-2002).

Observação: Em caso de renovação da inscrição efetuada por terceiros, o candidato deverá encaminhar um requerimento solicitando a sua inscrição na 2ª etapa do PAS (triênio 2000-2002), declarando estar ciente e de acordo com o edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

Grupo II – Inscrição (1ª etapa – triênio 2001-2003)

- Nas agências bancárias, preferencialmente em agências do Banco do Brasil e agência da Crediesal (Campus da UFLA, Lavras/MG), mediante a apresentação do formulário próprio, que poderá ser obtido na COPESE/UFLA, na homepage <http://www.copese.ufla.br>, em Cursos Pré-Vestibulares e Escolas de Ensino Médio. O candidato ficará com a “**parte 1**” da ficha de inscrição (na qual constam os seus dados e a fotocópia da Cédula de Identidade) e a **ENCAMINHARÁ, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, ATÉ O DIA 15.9.200, À COPESE/UFLA/PAS**, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), **com data de postagem de no máximo até 15.9.2000**. Sua inscrição só será efetivada após o recebimento da ficha de inscrição pela COPESE. **O ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO CANDIDATO**. A “**parte 2**” da ficha de inscrição ficará com o candidato, pois é o seu comprovante de pagamento. A “**parte 3**” da ficha de inscrição ficará no Banco.
- **Inscrição para candidatos sem a posse da ficha de inscrição:** através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), na qual deverão constar: a) Nome do candidato; b) Endereço completo e telefone; c) Opção de língua estrangeira (inglês ou espanhol); d) Cidade escolhida para fazer as provas; e) Cópia legível da cédula de identidade; f) comprovante de matrícula na 1ª série do ensino médio (curso com duração de 3 anos) ou 2ª série do ensino médio (curso com duração de 4 anos) ou, caso já a tenha concluído, comprovante de aprovação emitido pela escola. O candidato que tiver concluído o ensino médio deverá enviar o comprovante de conclusão emitido pela escola; g) Cópia do comprovante de depósito bancário à FAEPE/COPESE-PAS, conta corrente nº 7538-8, Banco do Brasil, agência 0364-6, no valor da taxa de inscrição. A carta deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) - Universidade Federal de Lavras - Caixa Postal 37 - CEP 37200-000 - Lavras – MG, com data de postagem de no máximo até 15.9.2000.

Observação: Em caso de inscrição feita através de carta registrada ou efetuada por terceiros, o candidato deverá encaminhar um requerimento solicitando a sua inscrição na 1ª etapa do PAS (Triênio 2001-2003), declarando estar ciente e de acordo com o edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

2.5. Pedido de isenção da taxa de inscrição e renovação de inscrição:

- 2.5.1. Os candidatos que se considerarem carentes poderão solicitar Avaliação Sócio-Econômica para fim de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Avaliação Seriada, conforme as normas estabelecidas pela PRAECC/UFLA, telefone 0XX.35.829.1587 (Consulte o Manual do Candidato).
- 2.5.2. Período de solicitação: de 21.8 a 5.9.2000.

3. PROVAS

O Processo Seletivo de Avaliação Seriada (Grupo I e II), observada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96), constará de provas com questões de múltipla escolha e uma redação, assim distribuídas: **Prova 1:** Química, Matemática, Física e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol); **Prova 2:** Biologia, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Geografia, História e Redação. O conteúdo das provas da 1ª etapa (Grupo II) será relacionado às matérias da 1ª série do ensino médio. O conteúdo das provas da 2ª etapa (Grupo I) será relacionado às matérias da 1ª e 2ª séries do ensino médio, sendo, portanto, cumulativo. Os programas se encontram no Manual do Candidato.

3.1. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS (Grupo I e Grupo II)

As datas, horários de início e duração das provas, são:

DATA	HORÁRIO	PROVA (GRUPO I e II)	DURAÇÃO
12.12	14h30min	1. Química, Matemática, Física, Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol)	240 min
13.12	14h30min	2. Biologia, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Geografia, História e Redação	240 min

3.2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

01. Lavras, 02. Belo Horizonte, 03. Juiz de Fora, 04. Itajubá, 05. Montes Claros, 06. Patos de Minas, 07. Uberlândia, 08. Viçosa, 09. São Paulo, 10. Bauru, 11. Campinas, 12. Piracicaba, 13. Ribeirão Preto, 14. São José do Rio Preto, 15. Brasília, 16. Vitória.

4. RESULTADOS DAS PROVAS

- 4.1. O participante do PAS receberá no endereço constante na sua ficha de inscrição, em data divulgada no último dia de provas, o seu “Relatório de Desempenho”, no qual constarão seus rendimentos por matéria.
- 4.2. A escola receberá o “Relatório Geral de Desempenho” dos seus alunos participantes do PAS.
- 4.3. Os resultados obtidos serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras e tanto o relatório da escola quanto o do participante do processo terão caráter sigiloso.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 10,5 % (dez e meio por cento) do total de pontos das 3 etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 5.2. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 3 etapas até o limite das vagas oferecidas ao final de cada triênio, por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 5.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo de Avaliação Seriada serão destinadas ao Processo Seletivo de Avaliação Única (Vestibular).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. *A renovação da inscrição e a inscrição do candidato implicam na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e no Manual do Candidato.*
- 6.2. O candidato terá um único número de inscrição durante o triênio.
- 6.3. O candidato inscrito no PAS não estará impedido de realizar o Processo Seletivo (vestibular) da UFLA.
- 6.4. O candidato, no ato de inscrição e da renovação da inscrição, fará a opção do local de realização das provas (cidade) e da língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

- 6.5. **A renovação da inscrição e a inscrição do candidato só serão concretizadas ao receber no endereço constante no formulário de inscrição, o comprovante de inscrição, que será entregue pelo correio até o dia 30.11.2000.**
- 6.6. **No caso do não recebimento do comprovante de inscrição, por extravio ou qualquer outro motivo, ou na constatação de alguma irregularidade quanto aos dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, que tomará as providências necessárias.**
- 6.7. Através do comprovante de inscrição, o candidato terá conhecimento do endereço onde se realizarão as provas.
- 6.8. O candidato receberá, no 1º dia de provas, o **QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICO-CULTURAIS**, que deverá ser devolvido devidamente preenchido no ingresso da 2ª prova.
- 6.9. Ocorrendo motivo de força maior que impeça a realização ou conduza à anulação do Processo Seletivo de Avaliação Seriada em alguma das localidades definidas no Edital, o mesmo ou um novo Processo realizar-se-á em outro endereço, localidade ou data, ficando a UFLA isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.10. O candidato que necessitar fazer as provas em local especial por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, deverá entrar em contato com a COPESE, com o tempo máximo de antecedência possível da realização do concurso, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 6.11. Os candidatos deverão estar no local de realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos.
- 6.12. Iniciadas as provas, o candidato só poderá retirar-se do recinto após 1 (uma) hora, a contar do horário oficial de início das provas.
- 6.13. Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 6.14. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas.
- 6.15. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 6.16. Não serão concedidos revisão de resultados e recursos de qualquer natureza.
- 6.17. Questionamentos e sugestões deverão ser feitos por escrito somente pelo candidato e encaminhadas à COPESE para apreciação.
- 6.18. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 6.19. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA.

Lavras, 12 de julho de 2000

NADIEL MASSAHUD
Presidente da COPESE/UFLA

Visto:

FABIANO RIBEIRO DO VALE
Reitor da UFLA

